

Quocientes eleitorais e proporcionalidade da representação no Congresso Nacional

Síntese

Nas eleições de 2022, o quociente eleitoral para deputado federal variou de **36.464 votos em Roraima** a **333.937 votos em São Paulo**. Uma cadeira paulista exigiu, portanto, 9,2 vezes mais votos válidos do que uma cadeira roraimense. A média nacional foi de 213.436 votos por cadeira (109.492.432 votos válidos para 513 vagas). Roraima, Amapá, Acre e Tocantins ficaram abaixo da metade da média nacional, Rondônia pouco acima dela, e São Paulo ficou 56% acima da média.

A distorção decorre da regra constitucional de piso de 8 e teto de 70 deputados por unidade da federação (art. 45, §1º, da Constituição, regulamentado pela LC 78/1993) e da defasagem da distribuição, inalterada desde 1993. Pela proporcionalidade pura em relação ao Censo 2022, São Paulo teria 112 deputados e Roraima 1,6. No Senado, onde a paridade de três cadeiras por estado é deliberada, cada senador de São Paulo representa 11.368.444 eleitores e cada senador de Roraima, 133.858: o voto de um eleitor roraimense para o Senado pesa 85 vezes o de um paulista.

A dificuldade de eleição vai além do quociente. Em 2022, apenas 26 dos 513 deputados (5,1%) obtiveram votação própria igual ou superior ao quociente eleitoral de seu estado, e os candidatos eleitos somaram 55,2% dos votos válidos. Em 17 unidades da federação nenhum eleito alcançou o quociente sozinho. Em todo o país, 203 candidatos não eleitos tiveram mais votos do que o deputado menos votado eleito em seu próprio estado. O piso efetivo de eleição (a menor votação entre os eleitos) variou de 5.435 votos no Amapá a 87.876 votos no Amazonas, estado de oito cadeiras em que foi preciso mais votos para entrar na Câmara do que em São Paulo (71.754).

Para 2026, a composição de 513 deputados e a distribuição por estado estão mantidas. Em 29 de setembro de 2025, o ministro Luiz Fux concedeu liminar na ADO 38, depois referendada por unanimidade pelo Plenário, determinando que eventual redistribuição somente valerá a partir de 2030. O veto presidencial ao projeto que ampliava a Câmara para 531 cadeiras (Veto 20/2025) consta como não apreciado pelo Congresso.

Método e fontes

O quociente eleitoral (QE) corresponde ao número de votos válidos apurados para deputado federal na unidade da federação dividido pelo número de cadeiras em disputa, desprezada a fração igual ou inferior a meio e arredondada para um a fração superior (art. 106 do Código Eleitoral). Votos válidos são os votos nominais somados aos votos de legenda, excluídos brancos e nulos. Os valores de 2022 foram extraídos dos arquivos oficiais de totalização do TSE por UF (eleição 546, cargo deputado federal, totalização final de 26 de dezembro de 2022), e os quocientes foram recalculados a partir deles. Todos

os números foram conferidos diretamente nos arquivos brutos do TSE (JSON oficiais de divulgação por UF), na API de dados do IBGE (SIDRA, tabelas 4709 e 6579) e no painel de estatísticas do eleitorado do TSE. Os indicadores por candidato usam os mesmos arquivos oficiais, que registram a proclamação de 2022 e as retotalizações processadas até 2024; as sete substituições de mandato declaradas pela Câmara em julho de 2025, após a decisão do STF sobre as sobras eleitorais, são tratadas à parte no capítulo 6. Também são informados dois limiares derivados do QE que valeram em 2022: o piso de votação nominal de 10% do QE para que o candidato ocupe vaga obtida pelo quociente partidário (art. 108) e a exigência de 80% do QE para o partido ou federação e de 20% do QE para o candidato na distribuição das sobras (art. 109, na redação da Lei 14.211/2021). O STF declarou inconstitucional a aplicação dessas exigências à última etapa das sobras (ADIs 7228, 7263 e 7325), o que levou à retotalização de 2022 em quatro unidades da federação.

Os indicadores de representação usam a população do Censo Demográfico 2022 (203.080.756 habitantes), a estimativa populacional do IBGE para 1º de julho de 2025 (213.421.037) e o eleitorado apto por UF do TSE em agosto de 2026 (158.765.458, incluídos 918.911 eleitores no exterior, que votam apenas para presidente). O cadastro fechado para o pleito de 4 de outubro de 2026 soma 158.745.463 eleitores, diferença inferior a 0,02% em relação ao dado mensal utilizado. Todos os totais nacionais foram conferidos contra os valores oficiais. O QE projetado para 2026 é uma estimativa própria que aplica a taxa de votos válidos sobre o eleitorado observada em cada estado em 2022 ao eleitorado de 2026; o valor efetivo dependerá do comparecimento e da proporção de brancos e nulos em 4 de outubro.

Quociente eleitoral para deputado federal em 2022

A Tabela 1 ordena as 27 unidades da federação pelo quociente eleitoral de 2022. O ranking não acompanha o tamanho do eleitorado. Pará, Santa Catarina, Amazonas, Rio Grande do Norte e Mato Grosso aparecem logo abaixo de São Paulo porque cresceram em população desde a última atualização das bancadas e hoje elegem menos deputados do que seu peso demográfico justificaria. No Amazonas e no Rio Grande do Norte, estados com o mínimo de oito cadeiras, o QE superou os de Minas Gerais, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. No sentido inverso, os sete estados que perderiam cadeiras em uma redistribuição pelo Censo 2022 (Rio de Janeiro, Bahia, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Alagoas) registram quocientes inferiores à média nacional, por conservarem bancadas calculadas com base em uma distribuição populacional antiga. Entre os estados com mais de oito deputados, Alagoas (183.418), Paraíba (184.113) e Rio de Janeiro (186.435) têm os menores quocientes do país; abaixo deles estão apenas estados limitados pelo piso de oito cadeiras, cujo QE reduzido decorre da regra constitucional e não da defasagem da distribuição.

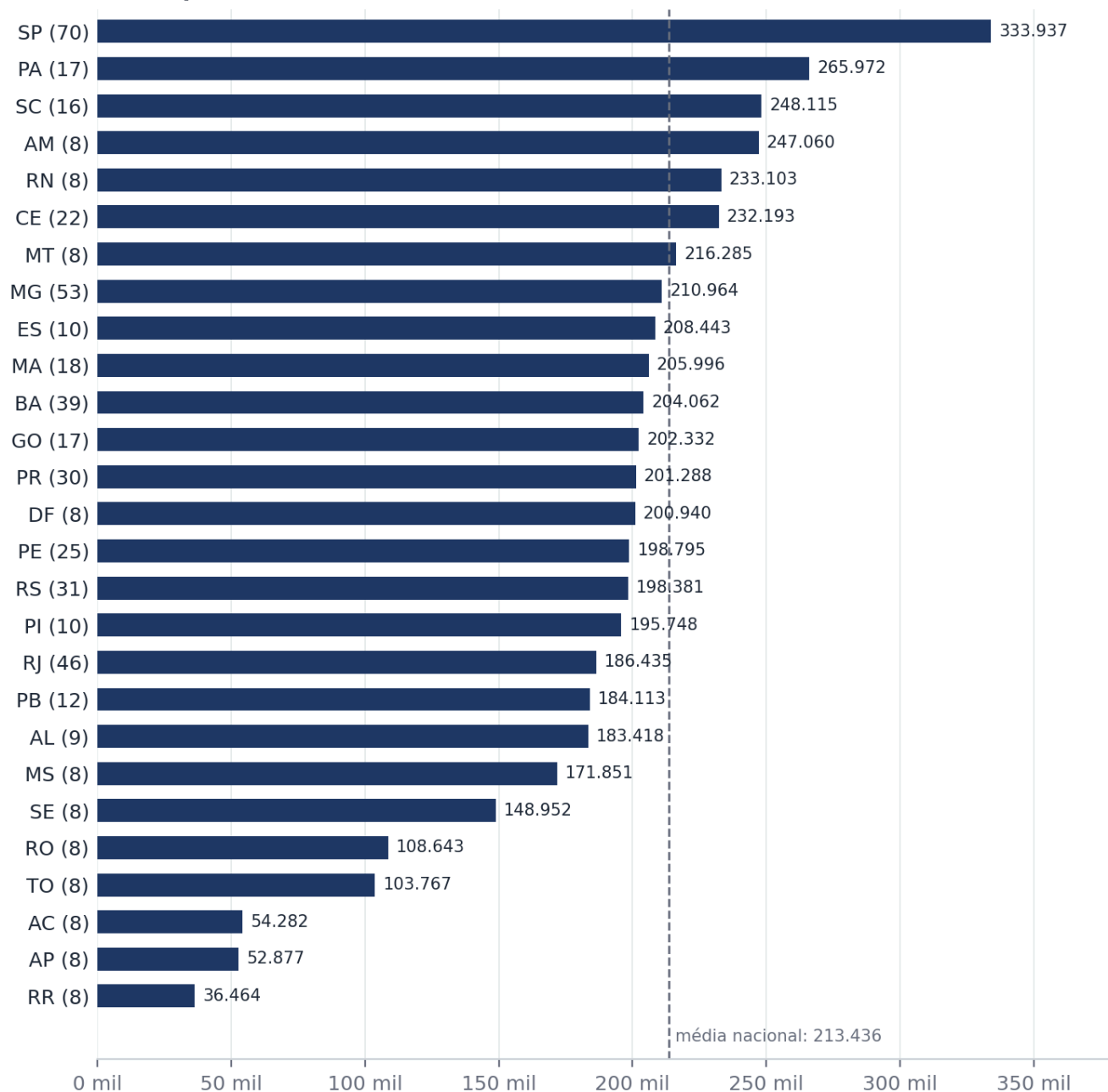
O grupo de estados que recebe o piso de oito deputados é heterogêneo. Roraima, Amapá e Acre, com eleitorado inferior a 620 mil pessoas, elegeram deputados com quocientes entre 36 mil e 54 mil votos. Rondônia e Tocantins ficaram na faixa de 104 mil a 109 mil. Sergipe, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Amazonas, embora também limitados a oito cadeiras, já registram quocientes entre 149 mil e 247 mil votos; Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Amazonas superam a média nacional. Para a estratégia de candidaturas, a consequência prática é que o piso individual de 10% do QE variou de 3.647 votos em Roraima a 33.394 votos em São Paulo.

Tabela 1. Quociente eleitoral para deputado federal por UF, eleições de 2022

UF	Vagas	Votos válidos 2022	Quociente eleitoral	Piso individual (10%)	Barreira sobras (80%)	QE de SP ÷ QE da UF	QE projetado 2026*
São Paulo	70	23.375.585	333.937	33.394	267.150	1,00x	328.800
Pará	17	4.521.516	265.972	26.598	212.778	1,26x	274.400
Santa Catarina	16	3.969.848	248.115	24.812	198.492	1,35x	259.100
Amazonas	8	1.976.477	247.060	24.706	197.648	1,35x	261.900
Rio Grande do Norte	8	1.864.825	233.103	23.311	186.483	1,43x	243.200
Ceará	22	5.108.239	232.193	23.220	185.755	1,44x	238.600
Mato Grosso	8	1.730.277	216.285	21.629	173.028	1,54x	231.500
Minas Gerais	53	11.181.098	210.964	21.097	168.772	1,58x	212.400
Espírito Santo	10	2.084.430	208.443	20.845	166.755	1,60x	213.600
Maranhão	18	3.707.930	205.996	20.600	164.797	1,62x	212.200
Bahia	39	7.958.431	204.062	20.407	163.250	1,64x	204.900
Goiás	17	3.439.644	202.332	20.234	161.866	1,65x	211.300
Paraná	30	6.038.642	201.288	20.129	161.031	1,66x	204.700
Distrito Federal	8	1.607.519	200.940	20.094	160.752	1,66x	206.400
Pernambuco	25	4.969.863	198.795	19.880	159.036	1,68x	205.000
Rio Grande do Sul	31	6.149.822	198.381	19.839	158.705	1,68x	197.100
Piauí	10	1.957.483	195.748	19.575	156.599	1,71x	206.400
Rio de Janeiro	46	8.575.988	186.435	18.644	149.148	1,79x	187.100
Paraíba	12	2.209.355	184.113	18.412	147.291	1,81x	193.800
Alagoas	9	1.650.763	183.418	18.342	146.735	1,82x	192.800
Mato Grosso do Sul	8	1.374.808	171.851	17.186	137.481	1,94x	174.600
Sergipe	8	1.191.617	148.952	14.896	119.162	2,24x	155.300
Rondônia	8	869.148	108.643	10.865	86.915	3,07x	112.200
Tocantins	8	830.140	103.767	10.377	83.014	3,22x	112.400
Acre	8	434.253	54.282	5.429	43.426	6,15x	56.800
Amapá	8	423.017	52.877	5.288	42.302	6,32x	55.600
Roraima	8	291.714	36.464	3.647	29.172	9,16x	40.100
Brasil	513	109.492.432	213.436				

Fonte: TSE, totalização final das eleições de 2022; Código Eleitoral, arts. 106, 108 e 109. * Estimativa própria: votos válidos de 2022 ÷ eleitorado de 2022 × eleitorado de agosto de 2026 ÷ cadeiras, arredondada à centena.

Quociente eleitoral para deputado federal por UF, 2022
(entre parênteses, o número de cadeiras)



Fonte: TSE, totalização final 2022. Elaboração própria.

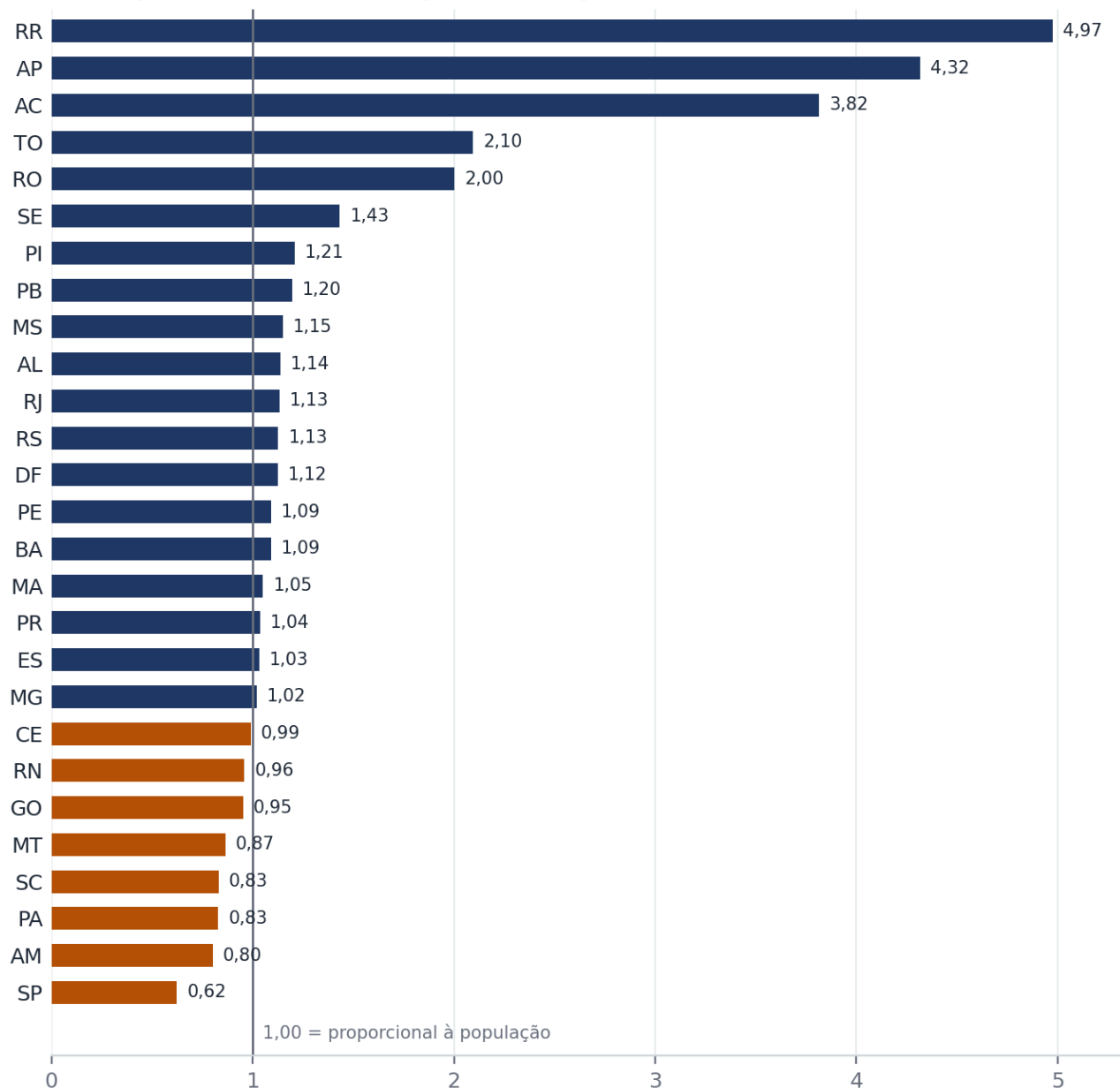
Representação na Câmara dos Deputados

Tomada a população do Censo 2022, cada deputado paulista representa 634.446 habitantes, enquanto cada deputado roraimense representa 79.588, relação de 8,0 para 1. Com o eleitorado de agosto de 2026, a relação sobe para 9,7 para 1 (487.219 eleitores por deputado em São Paulo contra 50.197 em Roraima). O índice de representação, que divide a participação de cada estado nas cadeiras pela sua participação na população, sintetiza a distorção: São Paulo tem 21,9% dos habitantes e 13,6% das cadeiras (índice 0,62); Roraima, 0,31% da população e 1,56% das cadeiras (índice 4,97).

Em termos regionais, o Sudeste reúne 41,8% da população e 34,9% das cadeiras da Câmara, enquanto o Norte reúne 8,5% da população e 12,7% das cadeiras. Nordeste (26,9% da população e 29,4% das cadeiras), Sul (14,7% e 15,0%) e Centro-Oeste (8,0% e 8,0%) ficam próximos da proporcionalidade no agregado, com diferenças internas relevantes. Os onze estados com o piso de oito deputados somam 11,8% da população e 17,2% das cadeiras.

A defasagem da distribuição acentua o efeito do piso e do teto. A última atualização das bancadas ocorreu em 1993, e a tentativa do TSE de redistribuí-las com base no Censo 2010 (Resolução 23.389/2013) foi invalidada pelo STF. Na ADO 38, o Supremo reconheceu a omissão do Congresso e fixou prazo para nova lei complementar. A redistribuição das 513 cadeiras com base no Censo 2022 retiraria vagas de Rio de Janeiro (menos quatro), Bahia, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Sul (menos duas cada), Pernambuco e Alagoas (menos uma cada). Para evitar perdas, o Congresso aprovou em 2025 o PLP 177/2023, que ampliava a Câmara para 531 deputados com acréscimos para Pará (+4), Santa Catarina (+4), Amazonas (+2), Rio Grande do Norte (+2), Mato Grosso (+2), Ceará, Goiás, Minas Gerais e Paraná (+1 cada). O projeto foi integralmente vetado em julho de 2025, e o STF, por liminar de 29 de setembro de 2025 referendada pelo Plenário, manteve a composição atual para 2026, remetendo eventual mudança para 2030. Os estados que ganhariam cadeiras coincidem com os que registram os maiores quocientes da Tabela 1.

**Índice de representação na Câmara (% das cadeiras ÷ % da população)
sub-representadas em laranja, sobrerrepresentadas em azul**



Fonte: IBGE, Censo 2022; LC 78/1993. Elaboração própria.

Tabela 2. Habitantes e eleitores por deputado federal e índice de representação por UF

UF	Vagas	Habitantes por deputado (Censo 2022)	Eleitores por deputado (ago/2026)	% população	% cadeiras	Índice de repres.	Vagas pela proporção pura
São Paulo	70	634.446	487.219	21,9%	13,6%	0,62	112,2
Minas Gerais	53	387.547	309.048	10,1%	10,3%	1,02	51,9
Rio de Janeiro	46	349.026	279.508	7,9%	9,0%	1,13	40,6
Bahia	39	362.606	290.306	7,0%	7,6%	1,09	35,7
Paraná	30	381.479	287.003	5,6%	5,8%	1,04	28,9
Rio Grande do Sul	31	351.063	275.049	5,4%	6,0%	1,13	27,5
Pernambuco	25	362.357	289.079	4,5%	4,9%	1,09	22,9
Ceará	22	399.771	318.226	4,3%	4,3%	0,99	22,2
Pará	17	477.655	368.653	4,0%	3,3%	0,83	20,5
Santa Catarina	16	475.648	357.875	3,7%	3,1%	0,83	19,2
Goiás	17	415.088	298.885	3,5%	3,3%	0,95	17,8
Maranhão	18	376.483	288.229	3,3%	3,5%	1,05	17,1
Paraíba	12	331.224	270.667	2,0%	2,3%	1,20	10,0
Amazonas	8	492.702	350.261	1,9%	1,6%	0,80	10,0
Espírito Santo	10	383.371	299.058	1,9%	1,9%	1,03	9,7
Mato Grosso	8	457.331	329.884	1,8%	1,6%	0,87	9,2
Rio Grande do Norte	8	412.841	332.618	1,6%	1,6%	0,96	8,3
Piauí	10	327.120	270.876	1,6%	1,9%	1,21	8,3
Alagoas	9	347.520	271.364	1,5%	1,8%	1,14	7,9
Distrito Federal	8	352.173	281.655	1,4%	1,6%	1,12	7,1
Mato Grosso do Sul	8	344.627	253.125	1,4%	1,6%	1,15	7,0
Sergipe	8	276.251	217.530	1,1%	1,6%	1,43	5,6
Rondônia	8	197.650	158.583	0,8%	1,6%	2,00	4,0
Tocantins	8	188.933	147.846	0,7%	1,6%	2,10	3,8
Acre	8	103.752	76.829	0,4%	1,6%	3,82	2,1
Amapá	8	91.720	72.212	0,4%	1,6%	4,32	1,9
Roraima	8	79.588	50.197	0,3%	1,6%	4,97	1,6

Fontes: IBGE, Censo 2022; TSE, eleitorado de agosto de 2026; LC 78/1993. Índice de representação = % das cadeiras ÷ % da população (1,00 = proporcional). Cadeiras pela proporção pura = % da população × 513, sem piso e sem teto.

Representação no Senado Federal

No Senado, cada unidade da federação elege três senadores, independentemente da população (art. 46 da Constituição). A assimetria, portanto, é inerente ao modelo federativo, mas sua magnitude é útil para análise política. Com o eleitorado de agosto de 2026, cada senador de São Paulo representa 11.368.444 eleitores, cada senador de Minas Gerais 5.459.849 e cada senador do Rio de Janeiro 4.285.796. No extremo oposto, cada senador de Roraima representa 133.858 eleitores, do Amapá 192.566 e do Acre 204.877. Em população, a relação entre São Paulo e Roraima é de 14.803.746 contra 212.236 habitantes por senador pelo Censo 2022 (70 para 1) e de 15.360.600 contra 246.257 pela estimativa de 2025 (62 para 1), redução explicada pelo crescimento populacional acelerado de Roraima.

A consequência para a formação de maiorias é significativa. As 14 unidades da federação menos populosas (Roraima, Amapá, Acre, Tocantins, Rondônia, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Alagoas, Piauí, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Espírito Santo e Amazonas) elegem 42 senadores, maioria absoluta da Casa, e somam 16,8% da população e 16,7% do eleitorado. O Norte, com 8,5% da população, detém 25,9% das cadeiras do Senado; o Sudeste, com 41,8% da população, detém 14,8%. Em 2026 estão em disputa dois terços do Senado (54 cadeiras, duas por estado), o que torna o peso relativo do voto para senador ainda mais relevante na alocação de recursos de campanha.

Tabela 3. Habitantes e eleitores por senador, por UF

UF	Habitantes por senador (Censo 2022)	Habitantes por senador (est. 2025)	Eleitores por senador (2022)	Eleitores por senador (ago/2026)	Peso do eleitor vs SP (2026)
São Paulo	14.803.746	15.360.600	11.546.587	11.368.444	1,0x
Minas Gerais	6.846.663	7.131.147	5.423.671	5.459.849	2,1x
Rio de Janeiro	5.351.725	5.741.182	4.269.709	4.285.796	2,7x
Bahia	4.713.875	4.956.969	3.757.940	3.773.978	3,0x
Paraná	3.814.793	3.963.506	2.822.136	2.870.025	4,0x
Rio Grande do Sul	3.627.655	3.744.421	2.860.700	2.842.168	4,0x
Pernambuco	3.019.644	3.187.336	2.336.265	2.408.992	4,7x
Ceará	2.931.652	3.089.612	2.270.998	2.333.659	4,9x
Pará	2.706.710	2.903.732	2.024.879	2.089.036	5,4x
Santa Catarina	2.536.787	2.729.010	1.827.987	1.908.666	6,0x
Maranhão	2.258.900	2.339.404	1.678.910	1.729.372	6,6x
Goiás	2.352.165	2.474.543	1.621.416	1.693.681	6,7x
Paraíba	1.324.896	1.388.156	1.028.677	1.082.669	10,5x
Espírito Santo	1.277.904	1.375.618	972.571	996.861	11,4x
Amazonas	1.313.871	1.440.539	881.189	934.030	12,2x
Piauí	1.090.400	1.128.182	856.201	902.919	12,6x
Rio Grande do Norte	1.100.910	1.151.745	850.097	886.982	12,8x
Mato Grosso	1.219.550	1.297.886	821.975	879.692	12,9x

UF	Habitantes por senador (Censo 2022)	Habitantes por senador (est. 2025)	Eleitores por senador (2022)	Eleitores por senador (ago/2026)	Peso do eleitor vs SP (2026)
Alagoas	1.042.561	1.073.616	774.302	814.092	14,0x
Distrito Federal	939.127	998.966	731.261	751.079	15,1x
Mato Grosso do Sul	919.004	974.877	664.374	675.000	16,8x
Sergipe	736.668	766.475	556.347	580.080	19,6x
Rondônia	527.065	583.983	409.596	422.889	26,9x
Tocantins	503.820	528.953	364.063	394.256	28,8x
Acre	276.673	294.791	195.741	204.877	55,5x
Amapá	244.586	268.839	183.112	192.566	59,0x
Roraima	212.236	246.257	121.798	133.858	84,9x

Fontes: IBGE, Censo 2022 e Estimativas da População 2025; TSE, eleitorado de 2022 e de agosto de 2026.
 Peso do eleitor vs SP = eleitores por senador de SP ÷ eleitores por senador da UF.

A dificuldade de ser eleito: o que os dados por candidato mostram

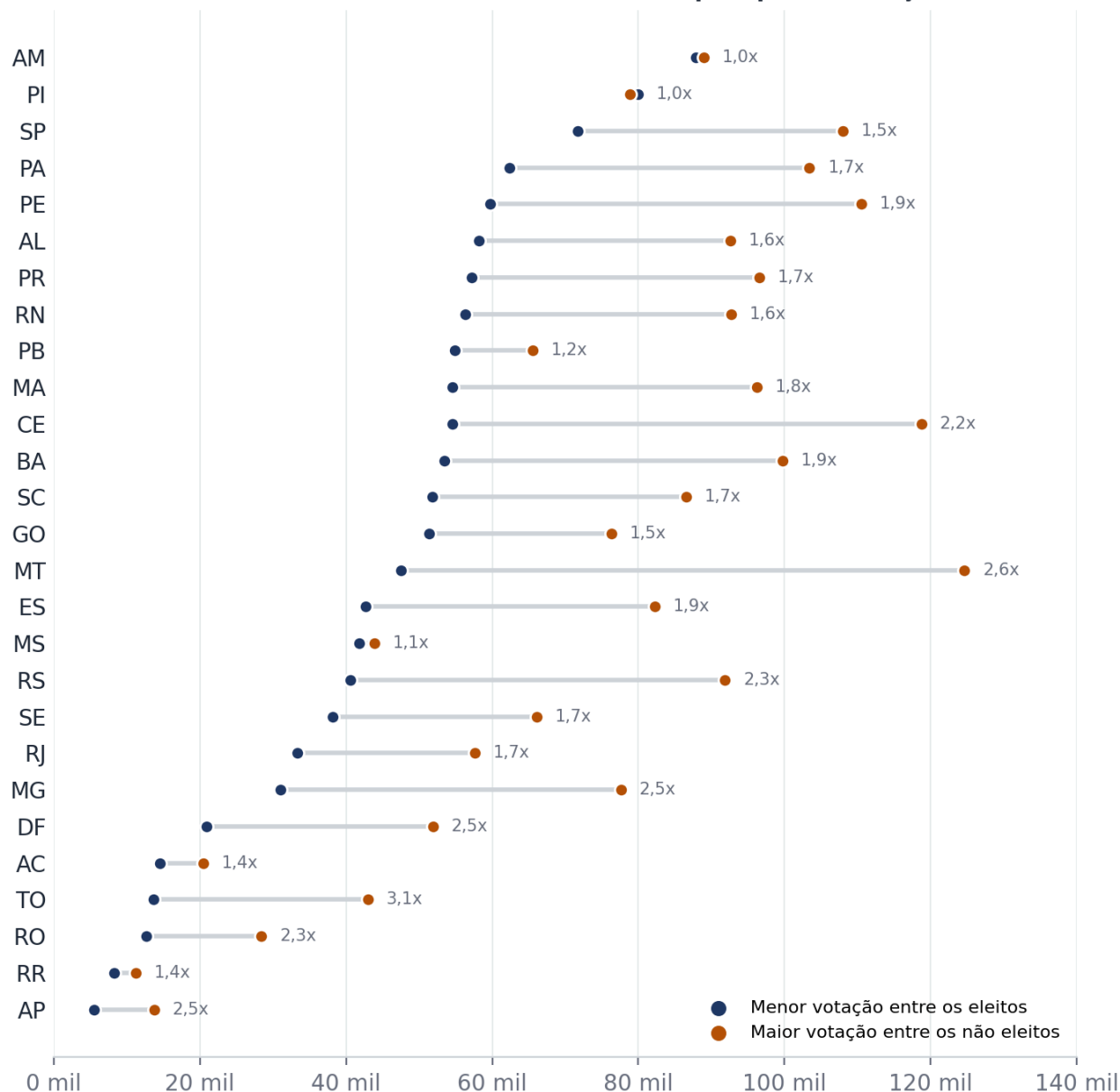
O quociente eleitoral mede o custo de uma cadeira para o partido, não para o candidato. Em 2022, das 513 cadeiras, 336 foram preenchidas pelo quociente partidário e 177 pela distribuição das sobras. Apenas 26 deputados (5,1%) receberam, sozinhos, votação igual ou superior ao quociente de seu estado: seis em São Paulo, quatro no Paraná, no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, dois em Minas Gerais e em Pernambuco e um em Alagoas, Amazonas, Distrito Federal e Goiás. Nas outras 17 unidades da federação, nenhum eleito atingiu o quociente, incluindo Bahia (39 cadeiras) e Ceará (22). O deputado típico foi eleito com cerca de metade do quociente; a votação mediana dos eleitos correspondeu a 22% do quociente no Amapá e a 65% no Ceará. Os 487 eleitos que não atingiram o quociente dependeram dos votos de legenda e dos votos dados a colegas de chapa, o que torna a composição da nominata tão decisiva quanto o desempenho individual.

A soma dos votos nominais de todos os eleitos correspondeu a 55,2% dos votos válidos do país; os 44,8% restantes foram dados a candidatos não eleitos ou à legenda e só produziram mandatos por transferência dentro do partido ou da federação. A proporção de votos que elegeu diretamente alguém foi mais alta em Minas Gerais (62%), Ceará (61%) e Paraná (61%) e muito mais baixa no Amapá (25%), no Espírito Santo (33%) e em Mato Grosso (35%). Nesses estados, a maior parte do eleitorado votou em candidatos que não chegaram à Câmara, sinal de alta dispersão de candidaturas competitivas para poucas vagas.

O efeito mais visível do sistema proporcional é a inversão da ordem de votação. Em todo o país, 203 candidatos com registro válido não foram eleitos embora tivessem mais votos que o deputado menos votado eleito no mesmo estado. Minas Gerais concentrou 30 casos, São Paulo e Rio de Janeiro 19 cada, Amapá 16 e Rondônia 14. O Piauí foi o único estado sem nenhuma inversão. Os casos extremos têm valor analítico: em Mato Grosso, Professora Rosa Neide (PT) foi a candidata mais votada de todo o estado, com 124.671 votos, e não se elegeu, enquanto o último eleito obteve 47.479; em Tocantins, o

mais votado entre os não eleitos teve 3,1 vezes a votação do último eleito (42.970 contra 13.668). As maiores votações sem mandato no país foram as de Rosa Neide, Denis Bezerra (PSB-CE, 118.822), Daniel Coelho (Cidadania-PE, 110.511) e Orlando Silva (PCdoB-SP, 108.059). Pablo Marçal (PROS-SP) recebeu 243.037 votos, anulados por decisão judicial sobre a candidatura.

Deputado federal 2022: menos votado eleito x mais votado não eleito, por UF (número à direita = razão entre os dois; ordenado pelo piso de eleição)



Fonte: TSE, arquivos oficiais de divulgação por UF (votos nominais válidos). Elaboração própria.

O piso efetivo de eleição, isto é, a votação do deputado menos votado eleito, não acompanha o quociente. O Amazonas, com oito cadeiras, teve o piso mais alto do país (87.876 votos), seguido do Piauí (79.987) e de São Paulo (71.754). Em proporção do eleitorado, o esforço foi muito maior nos estados médios e pequenos: o último eleito do Amazonas precisou de votos equivalentes a 3,3% do eleitorado estadual, e o do Piauí de 3,1%, enquanto em Minas Gerais e em São Paulo o último eleito representou 0,19% e 0,21% do eleitorado. Os pisos mais baixos ocorreram no Amapá (5.435), em Roraima (8.243), em Rondônia (12.607), em Tocantins (13.668) e no Acre (14.522). A distância entre piso e quociente revela o peso da chapa: no Amapá e no Distrito Federal o último eleito teve apenas 10% do quociente, limite mínimo admitido pelo art. 108 do Código Eleitoral.

A retotalização decorrente da decisão do STF sobre as sobras confirma essa leitura. Em julho de 2025, a Câmara declarou a perda de mandato de sete deputados eleitos em 2022: Silvia Waiãpi (PL), Sonize Barbosa (PL), Professora Goreth (PDT) e Dr. Pupio (MDB), no Amapá; Lázaro Botelho (PP), em Tocantins; Lebrão (União), em Rondônia; e Gilvan Máximo (Republicanos), no Distrito Federal. Os sete eram os menos votados entre os eleitos de seus estados e somavam 76.029 votos nominais. Os substitutos (Aline Gurgel, Professora Marcivânia, André Abdon e Paulo Lemos no Amapá, Tiago Dimas em Tocantins, Rafael Fera em Rondônia e Rodrigo Rollemberg no Distrito Federal) somavam 166.680. Após a troca, o menor piso do país passou a ser o de Roraima (8.243 votos). A consequência prática para 2026 é que a regra atual das sobras, que admite todas as legendas na etapa final da distribuição, tende a favorecer partidos médios e candidatos com votação própria mais alta nos estados de oito cadeiras.

O número de cadeiras em disputa define uma barreira implícita para os partidos. Como o quociente equivale a 100% dos votos válidos divididos pelo número de vagas, um partido precisa de 12,5% dos votos válidos para garantir uma cadeira pelo quociente em um estado de oito deputados, contra 1,4% em São Paulo. O resultado aparece na fragmentação: Acre, Amapá, Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Rondônia tiveram suas oito cadeiras divididas entre apenas três partidos, enquanto São Paulo e Minas Gerais elegeram deputados de 16 legendas cada. Para partidos pequenos e médios, os estados menores são praticamente fechados sem coalizão em federação ou nominata robusta; para candidatos com base regional forte, são os estados em que o piso absoluto é mais baixo.

A concorrência também varia. Houve 9.471 candidaturas válidas para 513 vagas, média de 18,5 candidatos por cadeira. O Distrito Federal registrou a disputa mais concorrida (24,4 candidatos por vaga), seguido do Rio de Janeiro (21,8) e do Rio Grande do Norte (20,9); Piauí (15,3), Ceará (15,5) e Alagoas (15,7) tiveram as menores relações. No outro extremo da distribuição de votos, os puxadores determinaram a composição de bancadas inteiras. Nikolas Ferreira (PL-MG) obteve 1.492.047 votos, 7,1 quocientes e 13,3% de todos os votos válidos de Minas Gerais; Guilherme Boulos (PSOL-SP) obteve 1.001.472 votos (3,0 quocientes), e Carla Zambelli (PL-SP), 946.244 (2,8 quocientes). O piso individual de 10% do quociente, instituído em 2015, impede que candidatos de votação irrisória ocupem vagas obtidas por um puxador, mas a votação concentrada continua definindo quantas cadeiras cada legenda obtém.

Tabela 4. Indicadores de dificuldade de eleição para deputado federal por UF, 2022

UF	Cand. por vaga	Menos votado eleito	Mais votado não eleito	Não eleitos acima do último eleito	Eleitos com votos ≥ QE	% dos válidos em eleitos
AM	17,6	Fausto Santos Jr (União) 87.876	Zé Ricardo (PT) 89.017	1	1	54%
PI	15,3	Marcos Aurelio Sampaio (PSD) 79.987	Merlong Solano (PT) 78.889	0	0	56%
SP	19,8	Tiririca (PL) 71.754	Orlando Silva (PC do B) 108.059	19	6	60%
PA	17,2	Raimundo Santos (PSD) 62.366	Vavá Martins (Republicanos) 103.449	8	0	52%
PE	16,4	Renildo Calheiros (PC do B) 59.686	Daniel Coelho (Cidadania) 110.511	7	2	59%
AL	15,7	Rafael Brito (Tio Rafa) (MDB) 58.134	Dr JHC (PSB) 92.594	2	1	51%
PR	19,7	Padovani (União) 57.185	Luizão Goulart (Solidariedade) 96.543	3	4	61%
RN	20,9	Sargento Gonçalves (PL) 56.315	Garibaldi Filho (MDB) 92.753	4	0	40%
PB	16,3	Luiz Couto (PT) 54.851	Léo Gadelha (PSC) 65.573	2	0	56%
MA	17,8	Márcio Honaiser (PDT) 54.547	Hildo Rocha (MDB) 96.281	8	0	53%
CE	15,5	Dayany do Capitão (União) 54.526	Denis Bezerra (PSB) 118.822	6	0	61%
BA	17,1	Raimundo Costa (PODE) 53.486	Charles Fernandes (PSD) 99.815	9	0	59%
SC	17,9	Fabio Schiochet (União) 51.824	Bruno Souza (NOVO) 86.568	7	0	45%
GO	19,8	Lêda Borges (PSDB) 51.346	Lucas Vergílio (Solidariedade) 76.283	5	1	51%
MT	18,5	Coronel Assis (União) 47.479	Professora Rosa Neide (PT) 124.671	4	0	35%
ES	18,5	Messias Donato (Republicanos) 42.640	Renzo Vasconcelos (PSC) 82.276	6	0	33%
MS	18,4	Rodolfo Nogueira (PL) 41.773	Fábio Trad (PSD) 43.881	1	0	41%
RS	16,4	Franciane Bayer (Republicanos) 40.555	Giovani Feltes (MDB) 91.887	8	4	59%
SE	18,3	Delegada Katarina (PSD) 38.135	Eliane Aquino (PT) 66.072	2	0	47%

UF	Cand. por vaga	Menos votado eleito	Mais votado não eleito	Não eleitos acima do último eleito	Eleitos com votos ≥ QE	% dos válidos em eleitos
RJ	21,8	Sargento Portugal (PODE) 33.368	Luis Carlos Gomes (Republicanos) 57.670	19	4	51%
MG	19,2	Marcelo Álvaro Antônio (PL) 31.025	Fábio Ramalho (MDB) 77.604	30	2	62%
DF	24,4	Gilvan Maximo (Republicanos) 20.923	Rodrigo Rollemberg (PSB) 51.926	9	1	52%
AC	16,0	Roberto Duarte (Republicanos) 14.522	Jessica Sales (MDB) 20.500	3	0	36%
TO	18,0	Lazaro Botelho (PP) 13.668	Tiago Dimas (PODE) 42.970	6	0	43%
RO	18,5	Lebrão (União) 12.607	Fátima Cleide (PT) 28.422	14	0	36%
RR	17,9	Pastor Diniz (União) 8.243	Joenia Wapichana (REDE) 11.221	4	0	37%
AP	16,0	Silvia Waiãpi (PL) 5.435	Sandra Lacerda (PODE) 13.744	16	0	25%

Fonte: TSE, arquivos oficiais de divulgação por UF (situação registrada até 2024; não incorpora as substituições de julho de 2025 nem a cassação do registro de Deltan Dallagnol no PR). Candidatos por vaga considera candidaturas válidas. Ordenado pela votação do menos votado eleito.

Análises finais

O quociente eleitoral é o indicador que traduz em votos o custo de uma cadeira na Câmara, e em 2022 esse custo foi 9,2 vezes maior em São Paulo do que em Roraima. A diferença não resulta apenas do piso e do teto constitucionais, mas da ausência de atualização das bancadas desde 1993, que penaliza estados de crescimento demográfico recente, como Pará, Santa Catarina, Amazonas, Mato Grosso e Rio Grande do Norte, e favorece estados que perderam participação relativa na população, como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraíba e Piauí. A eleição de 2026 será disputada sob a mesma distribuição de 2022, e a projeção com base no eleitorado atual indica quocientes semelhantes aos de 2022, com alta nos estados de maior crescimento do eleitorado (Roraima, Tocantins, Mato Grosso, Amazonas e Piauí) e leve queda em São Paulo e no Rio Grande do Sul, únicos estados com redução do eleitorado entre 2022 e 2026. A redistribuição das cadeiras permanece pendente de deliberação do Congresso e, pela decisão do STF, só poderá produzir efeitos a partir de 2030. Os dados por candidato mostram que o quociente é apenas o primeiro filtro: o que define a eleição é a combinação entre a votação da legenda, a composição da nominata e a posição do candidato dentro dela. Em estados de oito cadeiras, a barreira partidária implícita de 12,5% dos votos válidos concentra os mandatos em três ou quatro legendas; nos estados grandes, a fragmentação abre espaço para mais partidos, mas o piso absoluto de votação é o mais alto em números.

Fontes consultadas

TSE. Divulgação de Resultados, Eleições 2022, 1º turno (eleição 546), cargo deputado federal, arquivos por UF. resultados.tse.jus.br.

TSE. Estatísticas do Eleitorado, eleitorado mensal por UF, agosto de 2026 (atualização de 01/09/2026). sig.tse.jus.br.

TSE. "Mais de 158 milhões de eleitores estão aptos a votar nas Eleições 2026", julho de 2026.

IBGE. Censo Demográfico 2022, população residente por UF.

IBGE. Estimativas da População residente no Brasil e Unidades da Federação, referência 1º de julho de 2025.

Constituição Federal, arts. 45 e 46; Lei Complementar 78/1993; Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), arts. 106 a 109, com redação da Lei 14.211/2021.

Câmara dos Deputados, Agência Câmara. "Câmara aprova projeto que amplia número de deputados federais de 513 para 531", 2025.

Congresso Nacional. Veto 20/2025 (PLP 177/2023), situação de tramitação.

STF. "Supremo mantém número de deputados federais para 2026", 29 de setembro de 2025 (liminar na ADO 38); CNN Brasil, "Por unanimidade, STF mantém número de deputados nas eleições de 2026", 1º de outubro de 2025.

Congresso em Foco. "Câmara confirma perda do mandato de 7 deputados após decisão do STF", 30 de julho de 2025.

IBGE. API SIDRA, tabelas 4709 (Censo 2022) e 6579 (estimativas 2025).

Elaboração técnica



Gabriel Jubran

Diretor de Relações Governamentais do Ranking dos Políticos

Brasília

Setor de Autarquias Sul Q. 4 Bloco A
Edifício Victoria Office Tower, 602
1º andar, Sala 104, Asa Sul, Brasília - DF
CEP: 70070-938

Contato

contato@politicos.org.br
+55 61 98196-4778